



RESOLUÇÃO nº 83 de 14 de junho de 2021.

Dispõe sobre a instituição de controle de jornada dos comissionados, através de ponto biométrico.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis:

Considerando o recebimento da Recomendação Técnica nº 003 da Controladoria Interna, que versa sobre a obrigatoriedade, sem distinção, para que todos os funcionários da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, devam se submeter ao controle de ponto, conforme artigos 41 e 43 do PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salário, que define que todos os empregados são obrigados a registrar sua presença no trabalho, além das demais cominações legais que regem sobre o assunto;

Resolvem:

Art. 1º - Os empregados da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, que ocupam cargo comissionado, deverão se submeter à comprovação de frequência, conforme sua jornada de trabalho, através de registro de ponto biométrico, devidamente disponibilizado pela CODER.

Art. 2º - Excetuam-se da obrigação acima, o Diretor Presidente, Diretora Administrativa Financeira, Diretor Técnico e Diretor Jurídico da Companhia.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 14 de junho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 14 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira De Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany Dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias De Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico